

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE (VIGIA), RECEPCIONISTA E MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018. CONTRATO 05/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto/MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2019/2020, **JULIANO FERREIRA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o n.º 003.859.496-00, RG MG 6.184.464, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 40, CX B, bairro Morro da Queimada, Ouro Preto/MG, e de outro lado, **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 11.312.296/0001-00 com sede na Rua Grande Úrsula, n.º 147, Bairro Miramar, Belo Horizonte/MG, representada por **JÚLIO AUGUSTO MARTINS FIGUEIREDO PINTO**, inscrito no CPF sob o número 084.457.366-39, portador da carteira de identidade n.º MG-14.006.657, residente e domiciliado na Rua Conde de Monte Cristo, n.º 285, Apartamento 202, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato n.º 05/2019, firmado entre as partes em 05/02/2019, nos termos previstos na Cláusula Décima, item 10.1, do Contrato, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

2. O valor do contrato, após repactuado, é de até R\$ 954.007,24 (novecentos e cinquenta e quatro mil, sete reais e vinte e quatro centavos).

2.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 4,277 % (quatro vírgula duzentos e setenta e sete), correspondente a variações de preços de serviços e salários, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - 2019, bem como do reajuste do vale-transporte do município de Ouro Preto.

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, é de R\$ 40.807,20 (quarenta mil reais, oitocentos e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa 01.01.01.31.0001.2003.3.3.90.39.00 - Operacionalização dos Serviços do Legislativo - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, vinculado à ficha 23.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

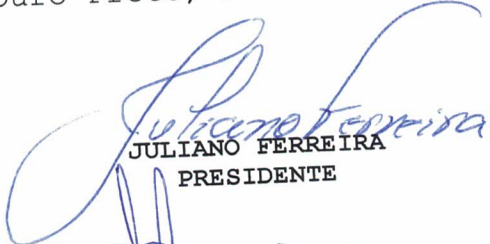
5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, bem como Cláusula Décima, item 10.1, do Contrato.

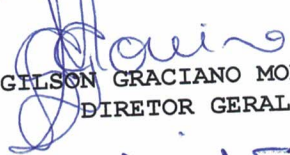
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 20 de Março de 2019.

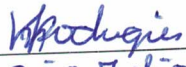

JULIANO FERREIRA
PRESIDENTE


GILSON GRACIANO MOREIRA
DIRETOR GERAL


JÚLIO AUGUSTO MARTINS FIGUEIREDO PINTO
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 
Nome: Matheus Remondos de Oliveira
CPF: 023.346.736-09

02 
Nome: Inorica Juliana Rodrigues
CPF: 045.403.426-61

